

Edital

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis, INFORMA todos os proprietários de terrenos marcados na cartografia anexa, que no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com o objetivo de tomar medidas e ações de articulação institucional, de planeamento e de intervenção relativas à prevenção e proteção de pessoas e bens.

Em cumprimento do disposto no artigo 13.º e no ponto 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, o Município de Avis irá realizar uma faixa de gestão de combustíveis, numa largura de cerca de 10m, centrada na rede viária florestal, de acordo com as regras de implementação das Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustíveis.

Os trabalhos a realizar tenciona intervencionar nas seguintes áreas:

- Limpeza de mato, por meios mecânicos e/ou moto manual;
- Desramação em 50% da altura das árvores, atingindo o máximo de 4m acima do solo, por meio moto manual;
- Abate de árvores sempre que se justifique.

A área objeto de intervenção encontra-se marcada na carta militar em anexo, mas para uma consulta mais pormenorizada das áreas em que se pretende intervir, bem como outros esclarecimentos sobre os trabalhos previstos, deverão os interessados dirigir-se:

Gabinete Técnico Florestal do Município de Avis
Largo Cândido dos Reis 11, 7480-116 Avis
Telefone: 242 410 060
e-mail: gtfavis@cm-avis.pt

Os titulares dos prédios rústicos abrangidos pela operação, ou seus representantes, deverão entregar na Gabinete Técnico Florestal as respetivas autorizações para a realização das intervenções mencionadas, considerando-se essas autorizações dispensadas, caso os referidos titulares não se identifiquem no prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste edital.



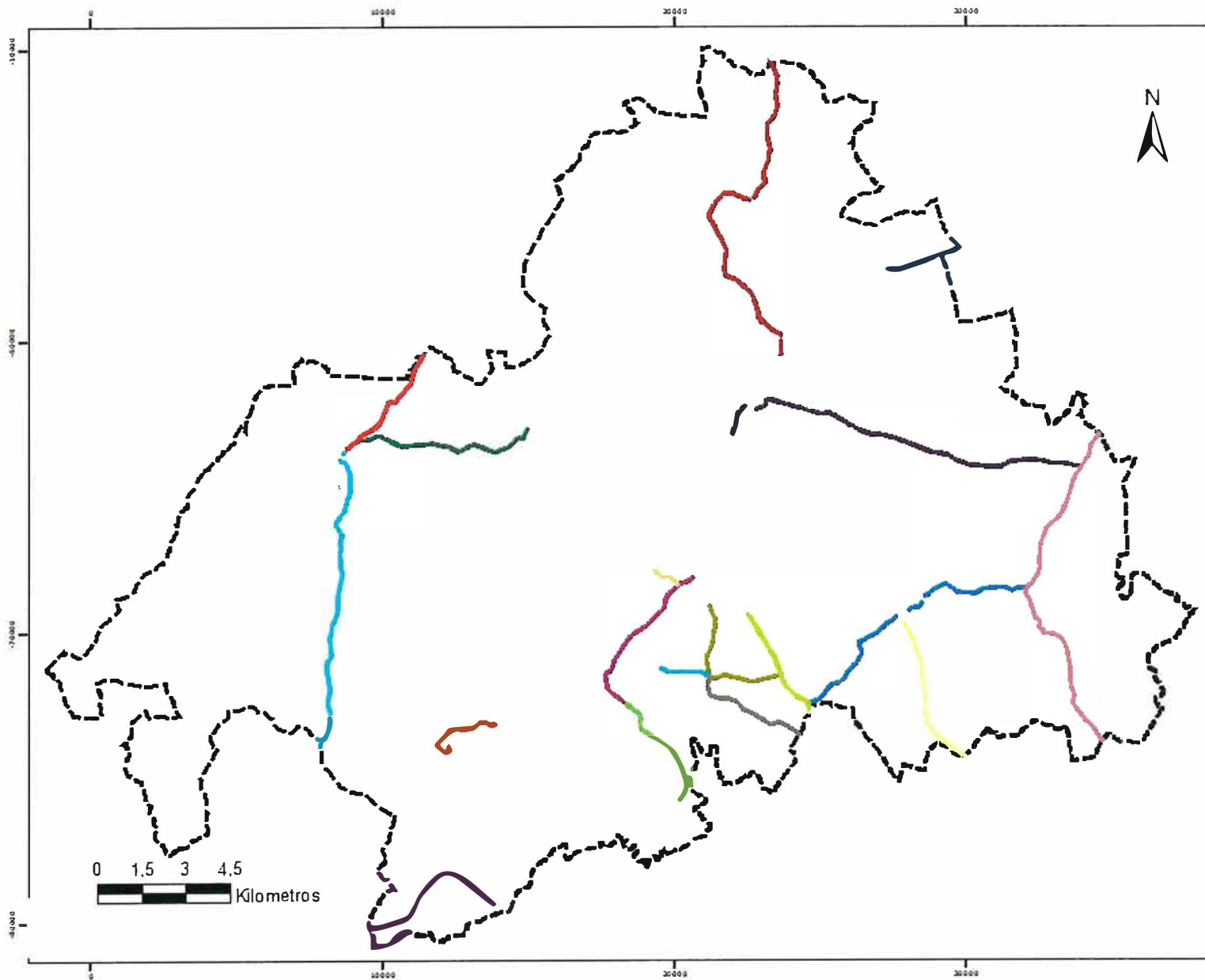
Chama-se ainda atenção dos proprietários dos prédios rústicos confinantes com as áreas a intervencionar, que a operação a levar a efeito pela Câmara Municipal ou pelas entidades a quem esta tenha recorrido, não se destina a substituir em caso algum as responsabilidades dos respetivos proprietários sobre esta matéria, as quais estão devidamente previstas em legislação específica.

Avis, 11 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Paulo Augusto da Silva

RRG



Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível

Rede Viária

- Caminho Municipal 1064
- Caminho Municipal 1065
- Caminho Municipal 1067
- Caminho Municipal 1067-1
- Caminho Municipal 1068
- Caminho Municipal 1068-1
- Caminho Municipal 1070
- Caminho Municipal 1071
- Caminho Municipal 1074
- Caminho Municipal 1166
- Estrada Municipal 501
- Estrada Municipal 502
- Estrada Municipal 507
- Estrada Municipal 508
- Estrada Municipal 537
- Estrada Municipal 538
- Estrada Nacional 243-2
- Estrada Vale do Freixo

Limite de concelho

Concelho de Avis

1:175 000

Sistema de coordenadas: PT-TM64/ET-1000
Projeção Cartográfica: Transversa Mercator
Escala: Referencial: 1:25000

Data: janeiro 2014

Fonte: Município de Avis

Município de



avis